

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1 – Entidade Receptora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha

E-mail: apaemaravilha@mhnet.com.br e apaemarisol@mhnet.com.br

CNPJ/MF: 78.472.545/0001-98

Inscrição no CMAS:02/2017

Endereço: Rua Presidente Juscelino, 215

Ponto de Referência: próximo à Escola João XXIII

CEP: 89874-000

Bairro: Centro

Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 3664-1261

Conta Bancária Específica: nº 000129691-4 - Ag. 3032 - Banco Sicoob

2 – Presidente da Entidade:

Nome: Genuir Bassani

E-mail: bassani@mhnet.com.br

Estado civil: Casado

Profissão: Advogado

Cargo que ocupa na Entidade: Presidente

CPF n. 503.226.729-53

Identidade n.º: 1.619.145

órgão expedidor: SSP

Endereço Residencial: Rua Prefeito Albino Cerruti Cella, 128

CEP: 89874-000

Bairro: Centro

Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 9998-5100

3 – Interesse Público Envolvido

Atender 105 Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, oferecendo atendimentos nas áreas citadas, oferecer alimentação, manutenção da instituição com materiais de expediente, didático, pedagógico, utensílios em geral, equoterapia, energia elétrica, água, telefone.

4 – Diagnóstico da Realidade a ser Modificada

APAE de Maravilha, mantenedora da Escola de Educação Especial Marisol, atende 105 pessoas com deficiência intelectual e múltipla com faixa etária de 0 a sem idade fim, matriculadas e atendidas, nos serviços de Estimulação Essencial, Serviço Pedagógico Específico, SAEDE e Oficinas em todos os programas são oferecidos atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, médico neurologista, médico psiquiatra, bem como a reabilitação em equoterapia.

O trabalho a ser desenvolvido nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, é visando melhorar a qualidade de vida das 105 Pessoas com Deficiência Intelectual e múltipla, oportunizando maior autonomia, mobilidade e acessibilidade, através dos atendimentos feito

pelos profissionais, materiais adaptados, recursos necessários as necessidades apresentadas e infra estrutura adequada. O prazo para a realização do objeto pretendido é de fevereiro a dezembro do ano corrente.

Os Atendimentos serão totalmente gratuitos aos 105 matriculados e atendidos com disponibilidade de vagas no decorrer do ano. Além dos atendimentos nas áreas citadas, a APAE oferece alimentação, e a manutenção da instituição com materiais de expediente, didático pedagógico, utensílios em geral, equoterapia, energia elétrica, água, telefone.

Para tanto os recursos serão usados para pagamentos de contracheques dos profissionais, impostos, MANUTENÇÃO EM GERAL como alimentação, material de procedimentos, higiene, limpeza, expediente, manutenção, reparos e reformas visando melhor infra estrutura e maior qualidade de vida as pessoas com deficiência da nossa instituição.

5 - Objetivos Sociais da Entidade

A APAE de Maravilha, é uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve suas atividades há mais de 32 anos, sendo que dentre seus objetivos sociais e estatutários, destacamos:

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;
- e) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- f) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- g) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;
- h) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

Para consecução de seus fins e objetivos sociais, a APAE de Maravilha se propõe, dentro outros previstos em seu estatuto, a:

- a) promover campanhas financeiras na área de sua área de sua jurisdição, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, bem como a realização das finalidades da APAE;
- b) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;
- c) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;

- d) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas;
- e) firmar parcerias com órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;
- f) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;
- g) promover e facilitar a vida em família da pessoa com deficiência;
- h) oferecer oportunidade a que pessoas com deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.

6 – Fontes de Recursos

A APAE de Maravilha, cumprindo suas disposições estatutárias, irá além dos recursos do presente Plano de Trabalho, captar recursos através de outros convênios com órgãos públicos Municipais, com o Governo do Estado de Santa Catarina através do FUNDO SOCIAL e também do SUS por meio da prestação de Serviços na área da Saúde.

Inobstante os recursos públicos, a APAE de Maravilha também busca arrecadar valores por meio de doações e promoções, que são integralmente aplicados nos seus objetivos estatutários e execução de suas atividades.

7 - Relação dos Bens e Serviços a serem pagos com os recursos

Com o contrato de repasse a ser firmado, estaremos adquirindo os seguintes BENS:

- a) pagamento de faturas de água, energia e telefone;
- b) aquisição de materiais didáticos pedagógicos e de manutenção;
- c) produtos diversos como sementes, adubo, e materiais para utilização na horta;

Com relação aos SERVIÇOS, estão previstos com os recursos do contrato de repasse a ser firmado:

- a) Serão pagos os salários, 13º, férias e encargos sociais de funcionários contratados pela CLT que atuam na instituição como: Motorista, servente, cozinheira, assistente social, psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, médico psiquiatra, médico neurologista.
- b) Serviços terceirizados de empresas que prestem seus serviços na área de tecnologia ou informática.

A APAE de Maravilha não pretende fazer com os recursos do Contrato de repasse a ser firmado, aquisição de bens permanentes ou realizar obras, caso seja necessários tomaremos as medidas necessárias através de outras parcerias.

8 – Forma de execução das Atividades/Metas do Projeto

A meta é atender 83 alunos do Município de Maravilha já matriculados e atendidos, com vagas disponíveis para futuras matrículas, oferecendo atendimento nas áreas de Educação, saúde e assistência social de forma gratuita.

Os atendimentos serão de segunda a sexta das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de acordo com a carga horária de cada professor ou profissional técnico e conforme a disposição dos professores, em programas específicos de acordo com a idade e comprometimento de cada pessoa, tendo os seus direitos assegurados pelas legislações vigentes.

Os materiais a serem adquiridos serão conforme o planejamento e necessidade dos profissionais para uso com os alunos, bem como a alimentação específica, e também serão pagas algumas faturas de água e energia conforme o vencimento, e os veículos abastecidos para o transporte dos alunos.

Os pagamentos de salário serão feitos até 5º dia útil de cada mês.

12 - Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto.

Declaro ainda ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do termo de parceria para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

Maravilha, 18 de janeiro de 2018.


Genuir Bassani
Presidente